



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

## DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FUMPOD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município e**

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.308/2017, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Caarapó-MS;

Considerando ainda, o teor da Portaria n. 183/2021, de 01 de setembro de 2021, que dispõe sobre a designação do Sr. **VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, para Secretário Municipal de Saúde,

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria nº. 155/2023, de 18 de setembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMPOD**, ficam nomeados:

- **Gestor do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMPOD: VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº. 007.299.351-08 e RG nº 1269530 SSP/MS;

- **Tesoureira: JANAINA CARIAGA**, brasileira, solteira, CPF nº 025.735.271-66 e RG nº 001.661.775 SSP/MS;

**Art. 2º.** Fica o Gestor do Fundo, acima nomeado, autorizado a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas – FUMPOD.

**Art. 3º.** Ficam o Gestor do Fundo e a Tesoureira, autorizados a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

**Art. 4º.** As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

**Art. 5º.** A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 016/2022, de 03 de janeiro de 2023.

Caarapó-MS, 05 de outubro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3441 na data 06/10/2023  
Pág. 151 a 152  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019